

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Saúde,
Deputado António Maló de Abreu

Assunto: Audições para que sejam prestados esclarecimentos sobre os obstáculos à realização de Interrupções Voluntárias da Gravidez no Serviço Nacional de Saúde e as restrições aos direitos reprodutivos das mulheres consagrados na Lei nº 16/2007, de 17 de abril

Na sequência de um amplo debate e de uma forte mobilização social, a Lei nº 16/2007, de 17 de abril, excluiu a ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez (IVG), consagrou o direito das mulheres a realizarem este ato a seu pedido, em estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos, e previu a obrigação de o Serviço Nacional de Saúde (SNS) se organizar de modo a garantir a possibilidade de realização deste ato nas condições e nos prazos legalmente previstos e com salvaguarda do direito de objecção de consciência.

Na atual legislatura, já assistimos a riscos de retrocesso neste direito das mulheres e no disposto nesta lei, quando em 2022 surgiram tentativas de retirar os indicadores de IVG e de doenças sexualmente transmissíveis da avaliação de desempenho dos profissionais de saúde dos critérios para atribuição de Unidades Ponderadas às Actividades Específicas dos profissionais inseridos em Unidades de Saúde Familiar de Modelo B, que acabaram por ser travadas com a aprovação da Lei n.º 20/2022, de 18 de novembro, que surgiu na sequência de iniciativa do PAN.

Mais recentemente, uma reportagem do jornal Diário de Notícias tornou pública uma investigação que afirma que este direito das mulheres, consagrado Lei nº 16/2007, de 17 de abril, é diariamente violado no SNS, verificando-se situações em que as mulheres que querem exercer este direito são sujeitas a semanas de espera, são obrigadas a procedimentos prévios inadmissíveis e não-previstos na lei (como ter de esperar "pelas sete semanas e meia, quando

já há batimento cardíaco” do bebé) e têm de se deslocar centenas de quilómetros para concretizar aquela que é a sua decisão.

Estas informações e os obstáculos que nelas se relatam, a confirmarem-se, constituem um inadmissível retrocesso dos direitos consagrados na Lei nº 16/2007, de 17 de abril, e como tal, para além de um cabal esclarecimento, exigem medidas corretivas que salvaguardem os direitos reprodutivos reconhecidos às mulheres pela legislação em vigor.

Desta forma e com o presente requerimento, o PAN pretende que a Assembleia da República leve a cabo um amplo conjunto de audições para que sejam dados os esclarecimentos sobre os obstáculos à IVG anteriormente descritos (e a existência de outras situações para além das relatadas) e para que se afirmem as medidas corretivas necessárias para garantir que os direitos reprodutivos das mulheres consagrados na Lei nº 16/2007, de 17 de abril, são plenamente e escrupulosamente respeitados e que situações como as relatadas não se repetem. Assim, é relevante que a Comissão de Saúde proceda à audição do Senhor Ministro da Saúde (enquanto titular da tutela na área da saúde), do Inspector-Geral das Atividades em Saúde (enquanto máximo responsável da entidade competente para aferir se o Serviço Nacional de Saúde cumpre as vinculações previstas na Lei nº 16/2007, de 17 de Abril), da presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora da Saúde (enquanto entidade com a atribuição legal de garantir dos direitos relativos ao acesso aos cuidados de saúde, à prestação de cuidados de saúde de qualidade e demais direitos dos utentes), e da responsável pelo Comité de Aborto Seguro da Federação Internacional de Ginecologia (que tem monitorizado estes obstáculos).

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o PAN vem por este meio solicitar a Vossas Ex.^{as} o agendamento, com carácter de urgência, de audições do Senhor Ministro da Saúde, Manuel Pizarro, do Inspector-Geral das Actividades em Saúde, António Carlos Caeiro Carapeto, da presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora da Saúde, Sofia Nogueira da Silva, e da responsável pelo Comité de Aborto Seguro da Federação Internacional de Ginecologia, Teresa Bombas, para que sejam prestados esclarecimentos sobre os obstáculos à realização de interrupção voluntária da



gravidez no Serviço Nacional de Saúde e a restrição dos direitos reprodutivos das mulheres consagrados na Lei nº 16/2007, de 17 de abril.

Palácio de São Bento, 13 de fevereiro de 2023.

A Deputada,

Inês de Sousa Real